

109866022	Nauristela Ferreira P Damasceno	Master	70,00	99,08	91,54	86,87
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	85,87	87,71	70,00	81,19
20672021	Paulo Patricio da Silva	Master	86,26	95,20	98,72	93,39
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Sênior	88,98	92,00	93,96	91,65
52879021	Valter Almeida da Silva	Sênior	96,73	98,37	95,30	96,80
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Master	89,64	98,37	92,76	93,59

Anexo V do Edital n. 03/AGEPAN/2021

Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas

Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
35401023	Elton Fabrício Tofano	1ª CAT	97,18	98,77	96,49	97,48

Anexo V do Edital n. 03/AGEPAN/2021

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Função: Mecânico Especializado

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
44833022	José Luiz Florença Junior	G	90,69	94,95	85,20	90,28

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.957 de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
117624022	31/080518/21	Edvania Biserra Amario Garcia	A.Penit	04	26/10/21 a 29/10/21	Pr.	Campo Grande
133473024	31/080518/21	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	A.Penit	10	05/10/21 a 14/10/21	In.	Campo Grande
468149023	31/080518/21	Raquel Barros Camargo	A.Penit	04	02/11/21 a 05/11/21	Pr.	Ponta Porã

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1107, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEUZA FIGUEIREDO DE BARROS, matrícula n. 18660021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017674/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAMEDE JOÃO DA SILVA, matrícula n. 23862022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe F, nível 7, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/001708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 354, de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.343/2021**.

Edital: **062/2021** - Número GCONT: **16376**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-447, TRECHO: ENTRº MS-352 – ENTRº MS-345 (RUA VALDOMIRO QUEIROZ/CIPOLÂNDIA), SUBTRECHO: KM 22,45 – KM 25,25 (SERRA), COM UMA EXTENSÃO DE 2,80 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**
Matrícula: **481 883 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D - Matrícula: 472 078 022

Fiscal Substituto: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 8963/D - Matrícula: 437 983 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 355, de 19 de novembro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de

